COMPROMISSO DO MONITOR

No exercício de sua função, o Monitor deverá cumprir as seguintes determinações:

1 - Apresentar-se ao Núcleo de Monitoria, para assumir suas funções, na data designada pela Coordenação de Monitoria, após a publicação do resultado final do concurso;

2 - Participar das reuniões com a Coordenação da Monitoria, mediante convocação;

3 - Após a posse, apresentar-se ao seu orientador e demais professores das disciplinas e, no prazo máximo de 07 (sete) dias, depositar, na Secretaria do Centro de Extensão, o **Plano de Trabalho** definitivo, com a definição dos dias e horários de atendimento, assinado pelo professor orientador;

4 - Manter atualizados, junto à secretaria do Centro de Extensão, todos os seus dados pessoais (email, telefones, endereço);

5 - Cumprir o plano de trabalho aprovado pela Coordenação, agindo de acordo com a regulamentação de sua atividade (resolução, regulamento, edital, vigentes);

6 - Propor horários de atendimento que efetivamente tornem sua monitoria disponível aos alunos dos dois turnos, ou seja, dividir proporcionalmente os seus horários de atendimento entre o fim das aulas da manhã e o início das aulas da tarde. Para isto, observar:

a) que os horários da monitoria **jamais** devem se sobrepor aos horários das aulas regulares, não podendo ser fixados, em hipótese alguma, entre as 7:30h e as 11h, e entre as 19h e as 22:30h;

b) os dias em que os alunos regulares do(s) período(s) atendido(s) por sua monitoria têm aulas no terceiro horário, evitando sobrepor o horário de monitoria aos horários das aulas regulares; (ex: se sua monitoria é de Civil I, disciplina oferecida, no currículo regular, no 2º período, e os alunos tiverem aulas de uma outra disciplina do 2º período na quinta e na sexta-feiras, não oferecer a monitoria entre as 11 e 12:40h destes dias);

7 - Registrar os atendimentos efetuados, nos formulários próprios oferecidos pela Coordenação da Monitoria;

8 - Atuar na organização e acompanhamento de seminários, debates, conferências e outras atividades de extensão vinculadas ao departamento de sua disciplina e a outros departamentos, em razão da natureza interdisciplinar das mesmas. Observe-se que o tempo despendido no exercício de tais atividades não será contabilizado no horário semanal do monitor, uma vez que se trata de atividades eventuais ou sazonais;

9 - Auxiliar os alunos, orientando-os não somente nas atividades de estudo, mas também de pesquisa, na formação de grupos de estudo, dentre outras que o próprio monitor vier a propor;

10 - Entregar **até o dia 19 de cada mês**, o relatório mensal assinado pelo orientador, detalhando suas atividades desenvolvidas durante o mês segundo modelo fornecido pela Coordenação de Monitoria, sob pena da suspensão da bolsa;

11- Exercer carga horária de 10 (dez) horas semanais, estipuladas pelo monitor e sob autorização expressa do orientador e ciência da Coordenação de Monitoria, sendo 03 (três) horas dedicadas à pesquisa e aprofundamento da matéria, sob orientação do professor orientador e em consonância com a metodologia estabelecida pelo Núcleo de Pesquisa (ver *site*);

12- Comunicar, previamente e por escrito, ao Centro de Extensão, qualquer mudança de horário ou impossibilidade de comparecimento em dia de atividade, assinalando a data e horário em que a reposição será realizada, também fazendo constar a informação no relatório mensal subseqüente;

13 - Exercer as atividades da monitoria até o dia seguinte àquele designado para a prova especial da respectiva disciplina;

14 - Portar-se cordial e eticamente, valorizando o exercício de sua atividade e comprometendo-se a contribuir para o seu aprimoramento contínuo e para a excelência da extensão universitária.